



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2103p

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-180, Telefone (45) 99974-3838, e-mail: [fgdistribuidora@outlook.com.br](mailto:fgdistribuidora@outlook.com.br), representada por seu representante legal, Sr. Fábio Garcia de Oliveira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.504.681-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.797.549-60, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 118/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	320	Un.	Alcool em gel em sachê, antisséptico 70°, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, embalagem com 800 ml. Notificado pela ANVISA.	Bell Plus	10,00	3.200,00
05	802	Litro	Alcool etílico hidratado - embalagem 1 litro. Teor alcoólico (p/p) - 92,8° INPM - 93,5°INPM. Teor alcoólico (v/v) - 95,0°GL - 96,0°GL. PH do produto (puro) - 6,0 - 9,0. Densidade (g/ml -20°C) - 0,810.	Super Vale	6,40	5.132,80
06	1000	Litro	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. Obs.: álcool etílico 70% em frasco plástico.	Super Vale	4,80	4.800,00
07	578	Un.	Alcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 450 ml. Embalagem plástica transparente tampa normal ou flip top (coloridas), a definir pelo Departamento Solicitante.	Super Vale	3,55	2.051,90
09	500	Un.	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros.	Boltti	3,85	1.925,00
22	100	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml.	Anjinhos	6,60	660,00
27	130	Un.	Creme dental adulto, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), prazo de validade mínima de 06	FreeDent	1,90	247,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2104p

			(seis) meses contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gramas.			
31	753	Un.	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA. A embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, quantidade e prazo de validade. Embalagem plástica com 2 litros.	Boltti	3,01	2.266,53
37	72	Galão	Detergente pós-obra, ideal para pisos encardidos (área interna e externa), remoção de concreto, cimento, rejunte, e resíduos de obra em geral, galão 05 litros, não contendo ácidos em sua fórmula.	Siprolimp	32,87	2.366,64
71	57	Un.	Lustra móveis, brilho intenso perfuma com 500ml.	Siprolimp	4,10	233,70
82	320	Un.	Pano de copa, bordado e pintado, com as medidas mínimas de 45cm x 70cm. Em tecido 100% algodão.	Flabom	5,50	1.760,00
88	1370	Pacote	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, macio, pacote com 12 unidades 30m x 10cm.	Bob	10,50	14.385,00
89	191	Fardo	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m de comprimento; em pacotes com 12 rolos, embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	Paloma	8,10	1.547,10
91	366	Pacote	Papel toalha branco dupla face p/ cozinha - c/ 2 rolos cada pacote, cada rolo com 60 toalhas medindo aproximadamente 22cm x 20cm cada toalha.	Pegg	3,40	1.244,40
93	111	Pacote	Prendedores de roupa, material plástico tipo grande embalagem com 12 unidades.	Cristalvel	1,40	155,40
95	191	Un.	Querosene em embalagem pet com 900ml.	Araras	12,90	2.463,90
96	250	Un.	Repelente de insetos – uso infantil e adulto, para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zica Virus e Chikungunya, por 12 horas. Com fórmula contendo óleo de citronela. Características: Spray, não oleoso, dermatologicamente testado, frascos com 100ml.	Sai Inseto	7,00	1.750,00
98	43	Un.	Rodo de no mínimo 80cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	Sanches	26,20	1.126,60
99	114	Un.	Rodo de 60cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120cm rosqueado.	Sanches	23,00	2.622,00
107	250	Un.	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, não irrita a pele e os olhos, com extrato de aveia e aloe vera e aveia, aroma suave, embalagem de papel com no mínimo 80g.	Baby 123	2,45	612,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109	150	Un.	Sabonete líquido infantil, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, composição do material, precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefone para contato, nome do responsável técnico com n° CRF, n° de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem plástica resistente de 200 ml.	Anjinho	8,80	1.320,00
119	666	Un.	Saponáceo cremoso, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonatode sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrnicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem de 300ml.	Perfect	2,80	1.864,80
120	80	Un.	Saponáceo em pó abrasivo, para limpeza de áreas com sujeiras pesadas, embalagem de 300ml.	Perfect	2,50	200,00
123	190	Un.	Shampoo infantil neutro todos os tipos de cabelos – com formula suave para uso diário – frascos com 200ml.	Anjinhos	5,20	988,00
135	42	Un.	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	Locatelli	19,45	816,90
136	60	Un.	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10m e no máximo 1,25m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	Limpa Mania	10,50	630,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>56.370,17</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 16 de fevereiro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** As entregas dos materiais de limpeza serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do instrumento contratual, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo (a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado(s) acima, procederá(ão) ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21080

injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a




# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
 Paulo Jair Pilati  
 Contratante

FABIO GARCIA DE  
 OLIVEIRA:06279754960

Atividade de Comércio Exterior - FICOM - FICOM S/A - 06279754960  
 CNPJ: 06.279.754/0001-00  
 Avenida Macali, nº 255, Centro - CEP 85.615-000  
 Marmeleiro - Paraná - Brasil  
 Fone: (41) 3525-8107 / 8105

**F G DE OLIVEIRA LTDA**  
 Fábio Garcia de Oliveira  
 Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2110p

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	320	Un.	Álcool em gel em sachê, antisséptico 70°, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, embalagem com 800 ml. Notificado pela ANVISA.	Bell Plus	10,00	3.200,00
05	802	Litro	Álcool etílico hidratado - embalagem 1 litro. Teor alcoólico (p/p) - 92,8° INPM - 93,5° INPM. Teor alcoólico (v/v) - 95,0° GL - 96,0° GL. PH do produto (puro) - 6,0 - 9,0. Densidade (g/ml -20°C) - 0,810.	Super Vale	6,40	5.132,80
06	1000	Litro	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70° gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. Obs.: álcool etílico 70% em frasco plástico.	Super Vale	4,80	4.800,00
07	578	Un.	Álcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 450 ml. Embalagem plástica transparente tampa normal ou flip top (coloridas), a definir pelo Departamento Solicitante.	Super Vale	3,55	2.051,90
09	500	Un.	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros.	Boltti	3,85	1.925,00
22	100	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml.	Anjinhos	6,60	660,00
27	130	Un.	Creme dental adulto, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenogual sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gramas.	FreeDent	1,90	247,00
31	753	Un.	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA. A embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, quantidade e prazo de validade. Embalagem plástica com 2 litros.	Boltti	3,01	2.266,53
37	72	Galão	Detergente pós-obra, ideal para pisos encardidos	Siprolimp	32,87	2.366,64





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21110

ESTADO DO PARANÁ

			(área interna e externa), remoção de concreto, cimento, rejunte, e resíduos de obra em geral, galão 05 litros, não contendo ácidos em sua fórmula.			
71	57	Un.	Lustra móveis, brilho intenso perfuma com 500ml.	Siprolimp	4,10	233,70
82	320	Un.	Pano de copa, bordado e pintado, com as medidas mínimas de 45cm x 70cm. Em tecido 100% algodão.	Flabom	5,50	1.760,00
88	1370	Pacote	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, macio, pacote com 12 unidades 30m x 10cm.	Bob	10,50	14.385,00
89	191	Fardo	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m de comprimento; em pacotes com 12 rolos, embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	Paloma	8,10	1.547,10
91	366	Pacote	Papel toalha branco dupla face p/ cozinha - c/ 2 rolos cada pacote, cada rolo com 60 toalhas medindo aproximadamente 22cm x 20cm cada toalha.	Pegg	3,40	1.244,40
93	111	Pacote	Prendedores de roupa, material plástico tipo grande embalagem com 12 unidades.	Cristalvel	1,40	155,40
95	191	Un.	Querosene em embalagem pet com 900ml.	Araras	12,90	2.463,90
96	250	Un.	Repelente de insetos – uso infantil e adulto, para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zica Virus e Chikungunya, por 12 horas. Com fórmula contendo óleo de citronela. Características: Spray, não oleoso, dermatologicamente testado, frascos com 100ml.	Sai Inseto	7,00	1.750,00
98	43	Un.	Rodo de no mínimo 80cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	Sanches	26,20	1.126,60
99	114	Un.	Rodo de 60cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120cm rosqueado.	Sanches	23,00	2.622,00
107	250	Un.	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, não irrita a pele e os olhos, com extrato de aveia e aloe vera e aveia, aroma suave, embalagem de papel com no mínimo 80g.	Baby 123	2,45	612,50
109	150	Un.	Sabonete líquido infantil, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona;	Anjinho	8,80	1.320,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21120

ESTADO DO PARANÁ

			quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, composição do material, precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefone para contato, nome do responsável técnico com nº CRF, nº de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem plástica resistente de 200 ml.			
119	666	Un.	Saponáceo cremoso, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrnicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem de 300ml.	Perfect	2,80	1.864,80
120	80	Un.	Saponáceo em pó abrasivo, para limpeza de áreas com sujeiras pesadas, embalagem de 300ml.	Perfect	2,50	200,00
123	190	Un.	Shampoo infantil neutro todos os tipos de cabelos – com formula suave para uso diário – frascos com 200ml.	Anjinhos	5,20	988,00
135	42	Un.	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	Locatelli	19,45	816,90
136	60	Un.	Vassoura tipo novíça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10m e no máximo 1,25m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	Limpa Mania	10,50	630,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>56.370,17</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 16 de fevereiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de fevereiro de 2023.

Marmeleiro, 17 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo Jaír Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro